



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 1ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 29, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa fiscal técnico e administrativo, além de respectivos substitutos, do Contrato nº 10/2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos incisos I e II do artigo 9º da [Portaria SG/MPF nº 174, de 20/03/2019](#), resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO HELCIO VILELA, Assessor Nível II – CC-2, matrícula nº 29.172, para o encargo de fiscal técnico do ajuste firmado com a empresa A FORÇA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, por intermédio do Contrato nº 10/2022, competindo-lhe, na forma que estabelece a supracitada portaria, acompanhar e fiscalizar a instalação de nova malha de aterramento predial, incluindo a caixa de equipotencialização conforme projeto, hastes de terra cobreada e todos materiais, acessórios e conexões, no edifício da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Parágrafo único. A servidora LUCIANA RODRIGUES FERNANDES, Analista do MPU/Perita em Engenharia Civil, matrícula nº 29.169, substituirá o fiscal técnico do Contrato nº 10/2022, nos serviços indicados no caput, em seus afastamentos legais e impedimentos, bem como nos casos de desligamento, até a designação de novo servidor para o exercício das atribuições pertinentes.

Art. 2º Designar a servidora LUCIANA RODRIGUES FERNANDES, Analista do MPU/Perita em Engenharia Civil, matrícula nº 29.169, para o encargo de fiscal administrativa do ajuste firmado com a empresa A FORÇA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, por intermédio do Contrato nº 10/2022, competindo-lhe, na forma que estabelece a supracitada portaria, acompanhar e fiscalizar a instalação de nova malha de aterramento predial, incluindo a caixa de equipotencialização conforme projeto, hastes de terra cobreada e todos materiais, acessórios e conexões, no edifício da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Parágrafo único. O servidor ANTONIO HELCIO VILELA, Assessor Nível II –

CC-2, matrícula nº 29.172, substituirá a fiscal administrativa do Contrato nº 10/2022, nos serviços indicados no caput, em seus afastamentos legais e impedimentos, bem como nos casos de desligamento, até a designação de novo servidor para o exercício das atribuições pertinentes.

Art. 3º Na ausência dos fiscais designados e de seus respectivos substitutos, o COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO responderá pela fiscalização técnica e administrativa do Contrato nº 10/2022, nos serviços indicados no caput.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMARGO DIAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8.](#)

MPF
Ministério Público Federal